



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 788

"Aprova o Plano Plurienal de Investimentos para o triênio de 1977 a 1979".


O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurienal de Investimentos, elaborado com estrita observância do que dispõe o artigo 211 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1977, 1978 e 1979, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

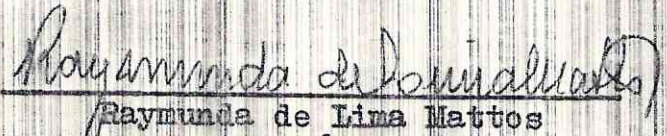
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 30 de novembro de 1976.



José Francisco da Silva
Prefeito Municipal



Raynunda de Lima Mattos
Secretária.